

## **CONCURSO AJARDINAMENTO**

### **“RIO FORTUNA MAIS FLORIDA” – REGULAMENTO**

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do Programa de ajardinamento mais bonito, em vista da lei municipal nº 1.747/2021. O concurso denominado “Rio Fortuna mais florida” tem como objetivo incentivar e valorizar o cuidado com suas áreas de jardins, despertar a consciência ecológica e ambiental; além de divulgar e desenvolver o turismo. Os três jardins urbanos mais bonitos, escolhidos pela comissão julgadora, serão isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2022.

O evento é uma realização da Prefeitura de Rio Fortuna, por meio das Secretarias de Cultura e Turismo e de Agricultura e Meio Ambiente.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º - Poderão inscrever-se no concurso jardins situados na área urbana do Município de Rio Fortuna.

Art. 2º – Período de inscrições: 13 a 30 de abril de 2022.

Art. 3º – As Inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na Prefeitura de Rio Fortuna, mediante preenchimento da ficha de inscrição, sendo aceitos inscrições para jardins residenciais e comerciais urbanos.

Art. 4º – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, fichas de inscrições incompletas e efetuadas após a data de encerramento das mesmas.

Art. 5º – A isenção tributária será concedida aos proprietários de terrenos urbanos que tiverem o ajardinamento mais bonito em sua propriedade.

Parágrafo único: Não poderão se inscrever os agentes públicos prefeito e vice-prefeito, secretários municipais, vereadores, os participantes da comissão de análise e os contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal.

#### **DO JULGAMENTO**

Art. 6º – A avaliação dos jardins ficará a cargo de uma Comissão Julgadora que será composta por 05 (cinco) avaliadores.

Art. 7º – Todos os Jardins inscritos deverão ser visíveis da calçada onde consta o endereço localizado.

Art. 8º – A Comissão Julgadora visitará os jardins inscritos na primeira quinzena do mês de maio, porém, sem datas e horários marcados.

Art. 9º – Para o julgamento dos jardins serão levados em consideração pela Comissão Julgadora, os seguintes quesitos:

- I. Ajardinamento;
- II. Decoração;
- III. Limpeza;
- IV. Harmonia;
- V. Aproveitamento de espaço.

Art. 10º – Serão premiadas as três propriedades urbanas mais bem ajardinadas, conforme avaliação da Comissão Julgadora.

Art. 11º – Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão da Comissão de Julgamento.

#### **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 12º – A divulgação dos resultados será publicada no Mural da Prefeitura Municipal e no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br)

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13º - Qualquer alteração ou desistência deverá ser comunicada por escrito antes que se iniciem as visitas para avaliações dos jardins.

Art. 14º - Os casos omissos e demais situações deste regulamento, serão resolvidos pela Comissão de Julgamento, e de suas decisões não caberão recursos.

# FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**JARDIM RESIDENCIAL**

**JARDIM COMERCIAL**

---

ASSINATURA DO (A) INTERESSADO (A) E/OU RESPONSÁVEL